

PUBLICADO

Extrema, 08 / 12 / 2021

DECRETO Nº 4.135

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº. 52/2021, proveniente das Secretarias Municipais de Turismo e Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.871 de 24 de setembro de 2021;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação judicial ou extrajudicial, a área especificada no parágrafo único deste artigo, cujo memorial descritivo, levantamento planimétrico e laudo de avaliação passam a fazer parte integrante deste Decreto, de propriedade do **espólio de DALMO TOLEDO DIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 909.364, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 025.008.256-04, **representado por seus presumíveis herdeiros adiante relacionados:**

I - AGLAÉ CECÍLIA TOLEDO DIAS PORTO ALVES, brasileira, viúva, bióloga, portadora do RG nº 6.158.592, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.590.708-04, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristofell, 225, ap. 81, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02406-010;

II - GUSTAVO TOLEDO PORTO ALVEZ, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Guilherme Cristofell, 225, ap. 81, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02406-010;

III - OTÁVIO TOLEDO PORTO ALVEZ, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Guilherme Cristofell, 225, ap. 81, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02406-010;

IV - ANDRÉ TOLEDO PORTO ALVEZ, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Guilherme Cristofell, 225, ap. 81, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02406-010;

V - NORKA LYGIA DIAS MOREIRA FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 2058726, inscrita no CPF nº 153.433.868-30, residente e domiciliada na

Rua dos Franceses, 174, ap. 41-A, Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01329-010;

VI - LIGIA MARIA PRADO CRUZ, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 8621669, inscrita no CPF nº 082.729.608-85, residente e domiciliada na Rua Grajaú, 204, Sumaré, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01253-000;

VII - TAIS ELENA PRADO FERREIRA GALVANESE, divorciada, professora, portadora do RG nº 11218480-7, inscrita no CPF nº 083.470.108-11, residente e domiciliada na Rua Mario Guastini, 507, Alto de Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05420-010;

VIII - FERNANDO JOSÉ PRADO FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 11218481, inscrito no CPF nº 126.642.888-73, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Zacarias, 86, Jardim Europa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01433-030;

IX - VANDA NOCE, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Jorge Ordonhes, 109, Jardim São Francisco, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09890-170;

X - MONETI MARIA NOCE CASAGRANDE, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Alberto Torres, 15, Jardim Pilar, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09185-760;

XI - MONICA MARIA NOCE SPINA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Jorge Ordonhes, 109, Jardim São Francisco, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09890-170;

XII - LIA DAL SECCO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 7204604, inscrita no CPF nº 272.745.548-83, residente e domiciliada na Rua das Carpas, 215, Jardim Prudência, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04648-020;

XIII - ANA DIAS NOCE, brasileira, solteira, comunicadora, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Joaquim Tomé Filho, 52, Santo Amaro, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04753-020;

XIV - ARIZA DIAS VALADÃO, inscrita no CPF sob o nº 702.155.458-34, portadora do RG nº 7.624.134, expedida pela SSP/SP, com residência na 360 Everett Ave, apt. 2C, Palo Alto CA, Estados Unidos da América, CEP: 94301;

XV - AUGUSTO CELSO DIAS VALADÃO, médico, divorciado, residente e domiciliado na Rua Bias Fortes, 138, ap 101, Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37130-000;



XVI - ANTONIETA MARIA LEVRINI DIAS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 2.311.523, inscrita no CPF nº 147.630.588-94, residente e domiciliada na Rua São Dario, 108, Butantã, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05591-090;

XVII - CÁSSIA LEVRINI DE TOLEDO DIAS, brasileira, casada, gerente de recursos humanos, portadora do RG nº 10773281-6, inscrita no CPF nº 054.016.298-18, residente e domiciliada na Rua São Dario, 108, Butantã, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05591-090;

XVIII - CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua São Dario, 108, Butantã, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05591-090;

XIV - BENEDITO DIAS BAPTISTA FILHO, brasileiro, viúvo, servidor público federal, residente e domiciliado na Rua João Della Manna, 945, Jardim Rolinópolis, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05535-010;

XX - RICARDO LEVRINI DE TOLEDO DIAS BAPTISTA, brasileiro, solteiro, assistente comercial, residente e domiciliado na Rua João Della Manna, 945, Jardim Rolinópolis, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05535-010;

XXI - EDISON DE VASCONCELLOS MOREIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.595.597-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 404.755.579-72, residente e domiciliado na Rua Bernardo Morozin, 545, Bairro Mossunguê, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-020;

XXII - OSSIAN DE VASCONCELOS MOREIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8.926.227-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 012.263.448-95, residente e domiciliado na Rua Cruz e Souza, 252, Cidade de Itapira, Bairro Nova Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13974-226;

XXIII - MARCOS DE VASCONCELOS MOREIRA, brasileiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 10.786.530 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 099.485.518-42, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Stockler de França, 828, Bairro Novo Mundo, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81020-040.

Parágrafo único – Área equivalente a 46.601,00 m² (quarenta e seis mil seiscentos e um metros quadrados), situada no Bairro da Ponte Alta, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da transcrição nº. 10.503, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema: “O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 363.815,43 e Norte (Y) 7.470.637,27 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Antonio de Souza, com azimute de 120°34'15" e distância de 2,58m, até o marco **P02** de coordenada Norte (Y) 7.470.635,96, Este (X) 363.817,65; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Antonio de Souza, com azimute de 144°33'54" e distância de 19,84m, até o marco **P03** de coordenada Norte (Y) 7.470.619,79, Este (X) 363.829,16; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Antonio de Souza,

com azimute de 135°53'58" e distância de 30,32m, até o marco **P04** de coordenada Norte (Y) 7.470.598,02, Este (X) 363.850,25; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Antonio de Souza, com azimute de 139°25'05" e distância de 18,29m, até o marco **P05** de coordenada Norte (Y) 7.470.584,14, Este (X) 363.862,15; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Antonio de Souza, com azimute de 138°29'03" e distância de 29,55m, até o marco **P06** de coordenada Norte (Y) 7.470.562,01, Este (X) 363.881,74; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Antonio de Souza, com azimute de 127°13'52" e distância de 19,43m, até o marco **P07** de coordenada Norte (Y) 7.470.550,25, Este (X) 363.897,21; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Antonio de Souza, com azimute de 126°45'04" e distância de 27,20m, até o marco **P08** de coordenada Norte (Y) 7.470.533,97, Este (X) 363.919,01; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Antonio de Souza, com azimute de 123°23'02" e distância de 27,12m, até o marco **P09** de coordenada Norte (Y) 7.470.519,05, Este (X) 363.941,65; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua Hélio Pedroso de Alvarenga, com azimute de 122°48'44" e distância de 20,35m, até o marco **P10** de coordenada Norte (Y) 7.470.508,02, Este (X) 363.958,76; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua Hélio Pedroso de Alvarenga, com azimute de 155°33'17" e distância de 18,31m, até o marco **P11** de coordenada Norte (Y) 7.470.491,35, Este (X) 363.966,33; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua Hélio Pedroso de Alvarenga, com azimute de 114°16'38" e distância de 3,92m, até o marco **P12** de coordenada Norte (Y) 7.470.489,74, Este (X) 363.969,91; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua Hélio Pedroso de Alvarenga, com azimute de 150°07'42" e distância de 3,48m, até o marco **P13** de coordenada Norte (Y) 7.470.486,72, Este (X) 363.971,65; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Joaquim Antônio da Silva, com azimute de 238°31'44" e distância de 18,97m, até o marco **P14** de coordenada Norte (Y) 7.470.476,82, Este (X) 363.955,47; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Joaquim Antônio da Silva, com azimute de 241°28'56" e distância de 44,89m, até o marco **P15** de coordenada Norte (Y) 7.470.455,39, Este (X) 363.916,03; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Joaquim Antônio da Silva, com azimute de 240°33'51" e distância de 25,00m, até o marco **P16** de coordenada Norte (Y) 7.470.443,10, Este (X) 363.894,25; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Joaquim Antônio da Silva, com azimute de 241°47'22" e distância de 96,52m, até o marco **P17** de coordenada Norte (Y) 7.470.397,48, Este (X) 363.809,20; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Joaquim Antônio da Silva, com azimute de 230°58'36" e distância de 31,92m, até o marco **P18** de coordenada Norte (Y) 7.470.377,38, Este (X) 363.784,40; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Joaquim Antônio da Silva, com azimute de 228°38'55" e distância de 14,43m, até o marco **P19** de coordenada Norte (Y) 7.470.367,84, Este (X) 363.773,57; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Joaquim Antônio da Silva, com azimute de 226°47'40" e distância de 9,19m, até o marco **P20** de coordenada Norte (Y) 7.470.361,55, Este (X) 363.766,87; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Joaquim Antônio da Silva, com azimute de 237°19'34" e distância de 12,19m, até o marco **P21** de coordenada Norte (Y) 7.470.354,97, Este (X) 363.756,61; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Juvenal Luiz Maximiliano, com azimute de 236°16'31" e distância de 21,52m, até o marco **P22** de coordenada Norte (Y) 7.470.343,02, Este (X) 363.738,71; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Juvenal Luiz Maximiliano, com azimute de 237°38'36" e distância de 21,16m, até o marco **P23** de coordenada Norte (Y) 7.470.331,70, Este (X) 363.720,83; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua 8 de Março, com azimute de 318°02'08" e distância de 13,94m, até o marco **P24** de coordenada Norte (Y) 7.470.342,06, Este (X) 363.711,52; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua 8 de Março, com azimute de 324°16'28" e distância de 7,47m, até o marco **P25** de coordenada Norte (Y) 7.470.348,12, Este (X) 363.707,16; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua 8 de Março, com azimute de 319°20'36" e distância de 19,13m, até o marco **P26** de coordenada Norte (Y) 7.470.362,63, Este (X) 363.694,69; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua 8 de Março, com azimute de 246°31'12" e distância de 3,97m, até o marco **P27** de coordenada Norte (Y)

7.470.361,05, Este (X) 363.691,05; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua 8 de Março, com azimute de 319°55'05" e distância de 19,76m, até o marco **P28** de coordenada Norte (Y) 7.470.376,17, Este (X) 363.678,33; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua 8 de Março, com azimute de 317°04'31" e distância de 8,58m, até o marco **P29** de coordenada Norte (Y) 7.470.382,45, Este (X) 363.672,49; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua 8 de Março, com azimute de 317°23'02" e distância de 17,55m, até o marco **P30** de coordenada Norte (Y) 7.470.395,37, Este (X) 363.660,61; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua 8 de Março, com azimute de 315°06'37" e distância de 22,57m, até o marco **P31** de coordenada Norte (Y) 7.470.411,35, Este (X) 363.644,68; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Rua 8 de Março, com azimute de 41°01'45" e distância de 5,98m, até o marco **P32** de coordenada Norte (Y) 7.470.415,86, Este (X) 363.648,61; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Área Usucapiada, com azimute de 41°01'45" e distância de 49,03m, até o marco **P33** de coordenada Norte (Y) 7.470.452,85, Este (X) 363.680,79; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com Área Usucapiada, com azimute de 313°32'41" e distância de 21,18m, até o marco **P34** de coordenada Norte (Y) 7.470.467,44, Este (X) 363.665,44; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 41°20'38" e distância de 15,72m, até o marco **P35** de coordenada Norte (Y) 7.470.479,24, Este (X) 363.675,83; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 42°11'01" e distância de 11,53m, até o marco **P36** de coordenada Norte (Y) 7.470.487,78, Este (X) 363.683,57; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 41°32'53" e distância de 16,56m, até o marco **P37** de coordenada Norte (Y) 7.470.500,18, Este (X) 363.694,55; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 41°51'53" e distância de 33,48m, até o marco **P38** de coordenada Norte (Y) 7.470.525,11, Este (X) 363.716,89; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 41°16'24" e distância de 12,90m, até o marco **P39** de coordenada Norte (Y) 7.470.534,81, Este (X) 363.725,41; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 41°46'36" e distância de 27,06m, até o marco **P40** de coordenada Norte (Y) 7.470.554,99, Este (X) 363.743,43; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 38°44'59" e distância de 9,88m, até o marco **P41** de coordenada Norte (Y) 7.470.562,69, Este (X) 363.749,62; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 42°19'27" e distância de 16,76m, até o marco **P42** de coordenada Norte (Y) 7.470.575,08, Este (X) 363.760,91; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 41°50'43" e distância de 16,53m, até o marco **P43** de coordenada Norte (Y) 7.470.587,40, Este (X) 363.771,93; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 40°15'30" e distância de 16,91m, até o marco **P44** de coordenada Norte (Y) 7.470.600,30, Este (X) 363.782,86; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 41°46'38" e distância de 30,16m, até o marco **P45** de coordenada Norte (Y) 7.470.622,79, Este (X) 363.802,95; daí, segue pela cerca de divisa confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 41°00'48" e distância de 3,10m, até o marco **P46** de coordenada Norte (Y) 7.470.625,13, Este (X) 363.804,98; Finalmente do marco **P46** segue até o marco **P01**, (início da descrição), confrontando com José Lougiano de Oliveira, com azimute de 40°43'12", e distância de 16,02 m, fechando assim o perímetro acima descrito."

Art. 2º - A presente desapropriação, da área descrita neste Decreto, será destinada à construção de Monumento Turístico, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, bem como a construção de uma Escola Municipal de Ensino Integral (EMETI), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 3º - Pelo imóvel objeto da desapropriação, será pago o valor total indenizatório de R\$ 3.917.139,82 (três milhões, novecentos e dezessete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor, conforme Laudo de Avaliação.

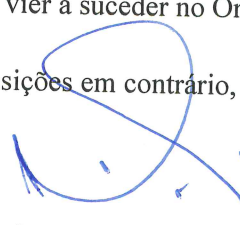
Art. 4º - Em se efetivando a desapropriação de forma amigável, a imissão da posse se dará de forma imediata e, sendo a desapropriação judicial, a imissão da posse se efetivará mediante autorização judicial.

Art. 5º - A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Parágrafo único - Caso a desapropriação se processe pela via judicial, as despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na **Ficha 167-100**, do presente exercício de 2021, ou a Ficha que lhe vier a suceder no Orçamento seguinte.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -